

PAPAGAIOS/MG

CGC CONSTRUTORA GONÇALVES CAPANEMA LTDA

RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECURSO ADMINISTRATIVO: REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

Fevereiro/2022

RUA DOM SILVÉRIO, Nº 46, CENTRO, MARAVILHAS/MG - TEL: (37) 3272-1273 / (37) 99125-5777

E-mail: andersoncapanema@yahoo.com.br

PAPAGAIOS/MG

**RECURSO ADMINISTRATIVO: REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

RESUMO:

Este documento apresenta o recurso administrativo: referente ao Processo Licitatório **Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022** da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, processo esse ocorrido no dia 25/02/2022 às 14h.

REV.	DATA	TIPO	DESCRIÇÃO	POR	VERIFICADO	AUTORIZADO	APROVADO
0	25/02/2022	C	ORIGINAL	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON

EMISSIONES

TIPOS	A - PARA APROVAÇÃO B - REVISÃO	C - ORIGINAL D - CÓPIA
-------	-----------------------------------	---------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. ANDERSON CAPANEMA

R. DOM SILVÉRIO 46 – TEL/CEL (37) 3272-1273 / (31) 99125-5777
CENTRO – CEP 35.666-000 – MARAVILHAS-MG
e-mail: andersoncapanema@yahoo.com.br

EQUIPE TÉCNICA:

Anderson Capanema

VOLUME:

**RECURSO ADMINISTRATIVO: REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

REFERÊNCIA:

Fevereiro/2022

RUA DOM SILVÉRIO, Nº 46, CENTRO, MARAVILHAS/MG - TEL: (37) 3272-1273 / (37) 99125-5777
E-mail: andersoncapanema@yahoo.com.br

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	4
2	DOS FATOS E DOS DIREITOS	4
2.1	ITEM I.....	4
2.2	ITEM II.....	6
3	DOS PEDIDOS	7

1 APRESENTAÇÃO

Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios/MG.

Processo Licitatório Nº 023/2022 - Tomada de Preço Nº 008/2022, com objetivo de **execução reforma da UBS Candido Gonçalves dos Reis, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº. 203, Centro, Papagaios/MG, conforme projeto e planilhas**, processo este ocorrido no dia 25/02/2022 às 14h.

CGC Construtora Gonçalves Capanema Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.369.643/0001-81, com sede na Rua Dom Silvério, nº 46, do bairro Centro da cidade de Maravilhas/MG, através de seu representante legal sr. **Anderson Capanema** inscrito no CPF de nº 456.985.546-68, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor o presente recurso administrativo a este processo licitatório, conforme argumentos descritos abaixo.

2 DOS FATOS E DOS DIREITOS

Apresento a esta instituição a observância dos fatos e direitos com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações; no documento do edital desta licitação o qual apresenta com detalhes sobre o certame a ser realizado e na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

2.1 ITEM I

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento algumas das participantes não apresentaram o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e nem comprovação que apresentaram junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes, 22/02/2022.

Diante do exposto acima venho através deste recurso administrativos apresento a Vossa Senhoria, Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios/MG, que perante este fato as empresas que não seguiram as regras preestabelecidas no edital com a apresentação dos documentos para habilitação em um prazo de até 3 dias anteriores a data do processo licitatório não estavam habilitadas, pois não atenderam as condições para participação deste processo licitatório, conforme edital. Gostaria também de deixar claro que todos estes argumentos foram fundamentados no edital deste processo licitatório o qual rege e apresenta com detalhes sobre o certame a ser realizado e que podem ser vistos abaixo nas transcrições dos itens “4.1”, “5.2.1” e item “a” do item “5.3.2” do edital.

“4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

*4.1. Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas cadastradas ou que apresentarem junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atende a todas as condições exigidas para **cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes.**”*

“5.2 – DO CADASTRAMENTO

*5.2.1. As empresas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou **comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento até o dia: 22/02/2022** os seguintes documentos:”*

“5.3.2. Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

*a) Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que **atendeu a todas as condições exigidas para***

cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.2 ITEM II

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento a empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** de CNPJ nº 45.159.728/0001-07 apresentou o “Atestado de Capacitação Técnico Operacional”, conforme item “c” do item 5.3.2 do edital desta licitação. Porém em observância a estes documentos e as informações contidas no documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Registro da empresa na Entidade Profissional Competente CREA/MG é possível ver que a empresa foi aberta e registrada na Junta Comercial e no CREA/MG recentemente, abertura da empresa no dia 04/02/2022 conforme documento de CNPJ e registro no CREA/MG do dia 15/02/2022. Atentando ao fato que a empresa apresentou um “Atestado de Capacitação Técnico Operacional” com data de 14/02/2022, data esta anterior a do registro no CREA/MG fica constatado que este atestado apresentado é inválido, porque perante as entidades competente e as legislações que regem e regulamentam os profissionais capacitados a estas atividades são nulos todos os contratos do ramo de engenharia, seja ele projetos ou execuções de obras, de empresas que não se encontram legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Gostaria também de deixar claro que todos estes argumentos foram fundamentados na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências e que pode ser visto abaixo na transcrição do Art. 15 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

“Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966

Art. 15. - São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.”

A empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** foi desabilitada no ato do processo licitatório por apresentar “Atestado Técnico Operacional” que não apresentava similaridade

com o objeto do processo, então diante do exposto acima venho através deste recurso administrativo reafirmar a inabilitação da empresa a Vossa Senhoria, Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios/MG.

3 DOS PEDIDOS

Baseando-se nos “Fatos e Direitos” apresentados acima a Vossa Senhoria e em todas as legislações que regem este processo, venho por meio deste recurso administrativo requerer que seja julgado todos as ocorrências que foram expostas da inabilitação das participantes deste processo.

Papagaios/MG, 25 de fevereiro de 2022

CGC Construtora Gonçalves Capanema Ltda

CNPJ: 09.369.643/0001-81

Anderson Capanema

Engenheiro e sócio Administrativo

CREA: 61804/D-MG / CPF 456.985.546-68